



DECRETO Nº 314/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 18 / 05 / 2021

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cassiu Lopes Cardoso  
Secretário de Administração  
Geral e Planejamento  
Decreto nº 348 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que foram aplicados, com regularidade, os exames de títulos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, visando à seleção de pessoal, por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás; e,

**CONSIDERANDO** ainda que foram cumpridas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, conforme apontamento inserido na homologação do Resultado final emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, para o cargo de Professor PII do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, para contratação por prazo determinado desta Municipalidade, consagrando-se como exatos e definitivos resultados, conforme relação abaixo:

**PROFESSOR PII**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
GERALDA BUENO DE AZEREDO	1º	APROVADO
SILVINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2º	APROVADO
SÔNIA MARIA DE MORAIS	3º	APROVADO
ELIENE ROBERTA DE PAULA	4º	APROVADO
ÁDIMA ANGÉLICA GONÇALVES ROCHA	5º	APROVADO
AMAX APARECIDA DA SILVA	6º	APROVADO
CLÁUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA	7º	APROVADO
FABIANE ALVES DE MORAIS	8º	APROVADO
MELANIA ROCHA YAMAMOTO	9º	APROVADO
KEILA APARECIDA DOS SANTOS	10º	APROVADO
LUCILÂNIA ALVES SILVA FREITAS	11º	APROVADO
SHEILA DE SOUZA PEREIRA MACEDO	12º	CADASTRO DE RESERVA
KÉLIA RODRIGUES DA SILVA	13º	CADASTRO DE RESERVA
BIANCARLA FÉLIX DA COSTA CASSIMIRO	14º	CADASTRO DE RESERVA
CRISTIANE IARA NERES	15º	CADASTRO DE RESERVA
GESIMERY TEIXEIRA ALVES VIEIRA	16º	CADASTRO DE RESERVA
MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO	17º	CADASTRO DE RESERVA
NILVA DE SOUSA LOPES NASCIMENTO	18º	CADASTRO DE RESERVA
DANIELLA NICÁSIA DE MELO FERREIRA SANTOS	19º	CADASTRO DE RESERVA
ANDRÉA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA	20º	CADASTRO DE RESERVA
NÚBIA SOARES MARTINS	21º	CADASTRO DE RESERVA





JAQUELYNE FERREIRA ALVES DE AGUIAR	22°	CADASTRO DE RESERVA
NEILA MARIA LOPES GOMES	23°	CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO	24°	CADASTRO DE RESERVA
PATRICIA DARLENE BALDUINO	25°	CADASTRO DE RESERVA
ESMÉRIA VITÓRIA DE SOUZA REZENDE MENDES	26°	CADASTRO DE RESERVA
LEYLIANE ALVES BARBOSA BORGES	27°	CADASTRO DE RESERVA
TALITA CAETANO DE OLIVEIRA DUARTE	28°	CADASTRO DE RESERVA
AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA	29°	CADASTRO DE RESERVA
JOSELY MARQUES LUZ	30°	CADASTRO DE RESERVA
LEIDIANE FERNANDES OLIVEIRA BRITO	31°	CADASTRO DE RESERVA
LAYLLA DAYANNE SILVA	32°	CADASTRO DE RESERVA
REGIANE ROQUE GARCIA	33°	CADASTRO DE RESERVA
TAINNARA TAVARES RODRIGUES	34°	CADASTRO DE RESERVA
PATRÍCIA SARDINHA DE ALMEIDA	35°	CADASTRO DE RESERVA
LORRANE CARINE DOS SANTOS	36°	CADASTRO DE RESERVA
ALINE RODRIGUES DE ARAÚJO	37°	CADASTRO DE RESERVA
TATIANY OLIVEIRA PRADO	38°	CADASTRO DE RESERVA
NADIA DE FATIMA SOUSA	39°	CADASTRO DE RESERVA
DAYANNE CATHARINY ARANTES VALES	40°	CADASTRO DE RESERVA
LEIDIANE GONÇALVES FERREIRA	41°	CADASTRO DE RESERVA
JÉSSICA BRUNA MENEZES DA SILVA	42°	CADASTRO DE RESERVA
THAÍS DE SOUZA GOMES	43°	CADASTRO DE RESERVA
BETINA COÊLHO DA COSTA	44°	CADASTRO DE RESERVA

**Art. 2º** - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 001/2021, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para o cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de existência de vaga, mediante autorização legal.

**Art. 3º**- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para atender o interesse público da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º**- Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, sendo o placar da Prefeitura Municipal o local oficial, para afixação das convocações pertinentes, bem como no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021.

**VANDO VITOR ALVES**  
Prefeito Municipal